

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO, COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. José Henrique Pereira Pinto**, portador do CPF 154.226.586-04 e do Registro Geral n.º M – 871.585 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º 15, Bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezesseis - 26/07/2016, e findando no dia vinte cinco de julho de dois mil e dezessete – 25/07/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$1.943,64 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 23.323,68 (vinte e três mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de julho de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**JOSÉ HENRIQUE PEREIRA PINTO**  
Locador

**VISTO: PROJU**